

Estudo Técnico Preliminar 13/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00028014/2025-95

2. Descrição da necessidade

Contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da Eletropaulo de São Paulo S.A. - ENEL, CNPJ 61.695.227/0001-93, haja vista contrato entre o Município de São Paulo e a mesma, para fornecimento de serviços de energia elétrica, visando atender às necessidades Secretaria da Administração, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021).

O serviço, considerado de caráter continuado, é essencial em virtude de atender as demandas internas dos estabelecimentos de forma permanente, bem como garantir o atendimento das necessidades dos servidores e visitantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Infraestrutura	Sueli de Carvalho Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos de contratação são instituídos pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – ARSESP por meio da Deliberação nº 106, de 13/11/2009, na qual são estabelecidas as condições gerais para a prestação e utilização dos serviços públicos de distribuição elétrica.

O contrato de adesão seguirá o modelo elaborado pela ARSESP e conterá os direitos e obrigações do prestador e do usuário, bem como as infrações e sanções aplicáveis às partes. A economia atendida no presente é classificada na categoria do tipo pública, ou seja, ligação usada por órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, e, Autarquias e Fundações vinculadas aos Poderes Públicos.

Todas as instalações de elétricas após o ponto de entrega serão efetuadas às expensas do usuário, bem como sua conservação, podendo o prestador de serviços, quando achar conveniente, inspecioná-las mediante autorização do usuário.

A responsabilidade pelo pagamento da prestação dos serviços e pelo cumprimento das demais obrigações pertinentes é exclusiva de quem solicitou os serviços, assim como o direito ao recebimento dos serviços em condições adequadas, visando o atendimento pleno e satisfatório dos usuários.

5. Levantamento de Mercado

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., opera os serviços públicos de distribuição de energia elétrica no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, fundamentado, no que couber, as diretrizes gerais do setor, decorrentes da Resolução Normativa n.º 1000/2021 e através de contrato assinado com o município.

Dessa maneira, não se vislumbra margem de maleabilidade no que se refere ao presente item do Estudo Preliminar, em virtude de existir o contrato vigente por 30 (trinta) anos, de modo que a prestação dos serviços, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, será necessariamente executada pela ENEL.

Isto posto, conclui-se que pela exclusividade determinada pela Resolução, não há no mercado outra alternativa possível para a solução, não cabendo, portanto, ampla pesquisa de preços pela ausência de competição inerente ao objeto desta pretensa contratação.

6. Descrição da solução como um todo

Diante da inviabilidade de competição, a contratação do serviço de fornecimento de energia elétrica deverá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, como fundamento legal o disposto no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133 /2021, combinado com a Resolução Normativa n.º 1000/2021, e demais normativos vigentes relacionados ao abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Lei n.º 14.133/2021 - Da Inexigibilidade de Licitação - Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O estabelecimento conta com duas instalações elétricas, sendo 1 - Conta de Energia do Prédio, e 2 - Bomba de Incêndio. A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 6 (seis) meses de 2024, conforme detalhamento abaixo:

ENEL 2024 - LÍBERO BADARÓ		
	1	2
MÊS	VALOR (R\$)	
JUNHO	38.291,86	107,90
JULHO	35.215,73	73,02
AGOSTO	36.196,79	71,96
SETEMBRO	37.670,64	76,77
OUTUBRO	43.973,10	78,64
NOVEMBRO	40.283,54	94,67
DEZEMBRO	40.371,01	89,02
MÉDIA MENSAL	38.857,52	84,57
MÉDIA ANUAL	466.290,29	1.014,82

Considerando o demonstrativo das faturas das duas instalações, do exercício de 2024, estima-se a base mensal de R\$ 38.942,09 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos):

TOTAL ESTIMADO			
MENSAL		ANUAL	
R\$	38.942,09	R\$	467.305,11

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 467.305,11

A presente contratação tem o valor estimado total de **R\$ 467.305,11** (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e onze centavos para o corrente exercício, com valor mensal de **R\$ 38.942,09** (trinta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Embora o art. 10º do Decreto n.º 67.888, de 17 de agosto de 2023, determine que as contratações diretas decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação estejam sujeitas ao disposto no referido decreto, considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de distribuição de energia elétrica, os quais são executados com exclusividade no município pela Eletropaulo, compreendem-se como inaplicáveis as pesquisas de preços.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada. As tarifas vigentes estão divulgadas na Tabela de Tarifas do site da ENEL (https://www.enel.com.br/pt-saopaulo/Corporativo_e_Governo/tabela-de-tarifas.html).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços são executados com exclusividade no município pela ENEL.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o serviço de fornecimento de energia elétrica prestado pela ENEL para a Secretaria da Administração Penitenciária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço desta solução consta na listagem do PCA - Plano Anual de Contratação vigente da Secretaria, com o número 380101/000123/2025, lançada no PGC - Plano de Gerenciamento de Contratações. Assim, demonstra o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta Pasta, conforme Decreto Estadual n.º 67.689, de 3 de maio de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de energia elétrica na Secretaria da Administração Penitenciária, serviços estes essenciais e imprescindíveis para o pleno funcionamento do órgão.

13. Providências a serem Adotadas

A fim de garantir a perfeita execução do objeto da presente contratação, a SAP deve manter a adequação técnica e a segurança das instalações elétricas sob sua responsabilidade, além de permitir livre acesso às instalações aos empregados e representantes da ENEL, para fins de inspeção e leitura.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que trata da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece que é responsabilidade do Poder Público promover atividades que visem ao desenvolvimento sustentável, incluindo a busca pela redução da degradação ambiental por meio de pesquisas e tecnologias. Consequentemente, a Administração Pública deve integrar a sustentabilidade em suas aquisições e contratações.

Portanto, a inclusão de critérios sustentáveis nos processos de contratação é um dever atribuído a todos os órgãos e entidades governamentais, visando a preservação do meio ambiente como um esforço primordial.

A Consultoria Geral da União sugere a adoção do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, atualmente na 6ª edição, de setembro de 2023. No entanto, este guia não contempla critérios ou práticas específicas de sustentabilidade relacionadas aos serviços de fornecimento de energia e, que deveriam ser incluídos como obrigações da contratada. Portanto, a diretriz para este contrato será a observância dos regulamentos em vigor, com ênfase na conscientização dos servidores sobre o uso responsável da energia elétrica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Justifica-se a viabilidade desta contratação em virtude de tratar-se de serviço de extrema necessidade e importância, conforme as razões expostas neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ MARIA DOS SANTOS

Assessor I



Assinou eletronicamente em 28/01/2025 às 14:39:03.